

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 218/2020
AUTORA: Deputada LUANA RIBEIRO
ASSUNTO: Institui a Campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.
RELATOR: Deputado JORGE FREDERICO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER

Submetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 218/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Institui a Campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

Aduz na justificativa que a proposta tem objetivo fundamental disponibilizar mais um canal de denúncias contra a violência doméstica, de forma objetiva, simples e com maior amplitude, buscando alternativas para ajudar as mulheres vítimas de violência juntamente com os estabelecimentos comerciais que estão em funcionamento, de forma que ela consiga ajuda nesses locais para denunciar o agressor emitindo algum sinal de socorro.

Afirma, ainda, que o enfrentamento a violência doméstica e familiar é responsabilidade de toda a sociedade e um ato de solidariedade e cidadania de homens e mulheres que não ficam omissos ao se posicionar diante de práticas que desrespeitam os direitos humanos das mulheres.

Postulada a manifestar a Procuradoria desta Casa ofereceu parecer pela inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

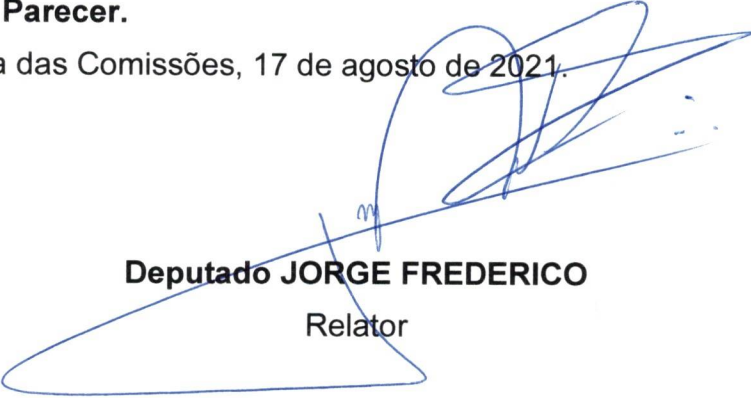
Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional e de técnica legislativa, de acordo com as determinações do inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, bem como aos princípios da boa técnica legislativa.

Ante o exposto, reconhecendo a relevância social da presente proposição e que não encontra qualquer óbice a sua tramitação, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **218/2020**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021.



Deputado JORGE FREDERICO

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a).....*Jorge Frederico*.....referente

ao(a) *PL* nº *218* / *2020*, na Comissão de Constituição, Justiça e

Redação. *Comissão de Finanças, Tributos, Fis.*

Encaminhe-se *CAÇIZAS e Controle.*

Sala das Comissões, *17* de *Ago* de 2021

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTE

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**